

...trabalhos
pendendo da duração
da rede criminosa, muitas desenvolvem
colaborar com eles, tornando a comparação com os autores
de suas próprias vivências muito mais difíceis
ambivalente.
Uma estratégia que vem sendo adotado por alguns
autores consiste em narrar a história de vida das
vítimas sem dar voz diretamente a elas. São raros,
porém, as matérias que acompanham sua trajetória
após a libertação. Dentre o universo pesquisado,
apenas 37 dos 279 textos cujo foco é o tráfico fazem



TRÁFICO DE PESSOAS NA IMPRENSA BRASILEIRA

Repórter Brasil



UNODC
Escritório das Nações Unidas
sobre Drogas e Crime

Secretaria
Nacional de Justiça

Ministério da
Justiça

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

LE LIS BLANC

|||||

TRÁFICO DE PESSOAS NA IMPRENSA BRASILEIRA

2014

ONG REPÓRTER BRASIL

Coordenação geral

Leonardo Sakamoto

Coordenação de jornalismo

Daniel Santini

Pesquisa e redação

Raiana Ribeiro

Edição

Igor Ojeda

Pesquisa

Hélen de Freitas, Lisa Carstensen e Tatiane Ribeiro

Diagramação

Gustavo Monteiro

Suporte financeiro e administrativo

Fabiana Garcia, Angélica Costa, Maia Fortes e Tatiane Ribeiro

Endereços para correspondência:

reporter@reporterbrasil.org.br

http://twitter.com/reporterb

http://www.facebook.com/ONGReporterBrasil

Rua Bruxelas, 169, São Paulo - SP, CEP 01259-020

Telefone: +55 (11) 2506-6570

INTRODUÇÃO

O tráfico de pessoas é uma das maiores violações aos direitos humanos na atualidade. Seduzidas pela promessa de uma vida melhor, mulheres, homens, crianças, adolescentes e transexuais acabam aliciadas por redes criminosas responsáveis pelo terceiro comércio ilegal mais lucrativo do mundo, depois dos tráficos de drogas e armas.

O Brasil, considerado tanto um país de destino quanto de origem de vítimas, tem realizado esforços de prevenção e combate a essa prática. Desde 2006, quando foi lançada a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, passando pela elaboração e execução do I Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em 2008, e do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, em 2013, podem ser observados diversos avanços no campo das políticas públicas e da legislação referente ao tema. Soma-se a esses elementos o crescente interesse da sociedade em conhecer e entender os fenômenos ligados ao tráfico humano, o que exige boas fontes de informação sobre a questão.

Nesse sentido, a pesquisa *Tráfico de pessoas na imprensa brasileira*, realizada pela Repórter Brasil, em parceria com a Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e com o Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC), apresenta um diagnóstico da cobertura dos principais veículos de comunicação do país sobre o assunto.

A partir do levantamento da produção jornalística de um jornal regional, o principal da capital do país – *Correio Braziliense* –, e quatro de circulação nacional – *Folha de S. Paulo*, *O Estado de S. Paulo*, *O Globo* e *Valor Econômico* – entre janeiro de 2006 e julho de 2013, ano que marca a promulgação do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, o estudo mapeia e analisa a presença da temática no noticiário brasileiro e as abordagens mais comuns adotadas pelos jornalistas.

Nos casos em que os textos têm como foco o tráfico de seres humanos – ou seja, em que a prática não aparece apenas tangencialmente –, os dados possibilitam verificar a diversidade de fontes citadas; o tratamento conferido às vítimas; as referências às políticas públicas, tratados e leis que regem o tema; e a dimensão dada ao problema – se violação de direitos humanos ou limitada à esfera criminal.

Com base nos resultados, a avaliação geral é que o assunto recebe pouca atenção dos meios de comunicação brasileiros, que são basicamente pautados pela agenda governamental e pela atuação policial. Quando os textos jornalísticos têm como foco o problema, em boa parte dos casos este não é aprofundado e contextualizado. Além disso, um número considerável de veiculações não aponta as causas do tráfico, não cita fontes, não menciona políticas públicas e legislação a respeito da questão e a trata sob uma ótica exclusivamente punitiva.

Desse modo, espera-se que este documento contribua para o aprimoramento do trabalho dos profissionais de comunicação, bem como dos diferentes agentes que atuam como fontes de informação, na difícil tarefa de retirar o tráfico de pessoas da invisibilidade.

METODOLOGIA

Método: Análise de conteúdo

Universo: Quatro jornais de circulação nacional (*Folha de S. Paulo*; *O Estado de S. Paulo*; *Valor Econômico*; *O Globo*) e um de circulação regional (*Correio Braziliense*)¹

Período: 1/1/2006 a 1/7/2013

Pesquisa: Mecanismos de busca nos acervos digitais de cada jornal

Termos de busca: tráfico de pessoas; tráfico + mulheres; tráfico + prostituição; tráfico + sexual; tráfico + escravidão; tráfico + forçado; tráfico + órgãos; tráfico + bebês; tráfico + crianças; tráfico + adoção; tráfico + órgãos

Textos consultados: Baixe uma tabela com a data, título e link de todos os textos analisados nesta pesquisa: <http://reporterbrasil.org.br/documentos/textosconsultados.xlsx>

► ANÁLISE

A primeira parte da análise, baseada na ocorrência dos termos de busca, permite avaliar os textos a partir dos seguintes critérios:

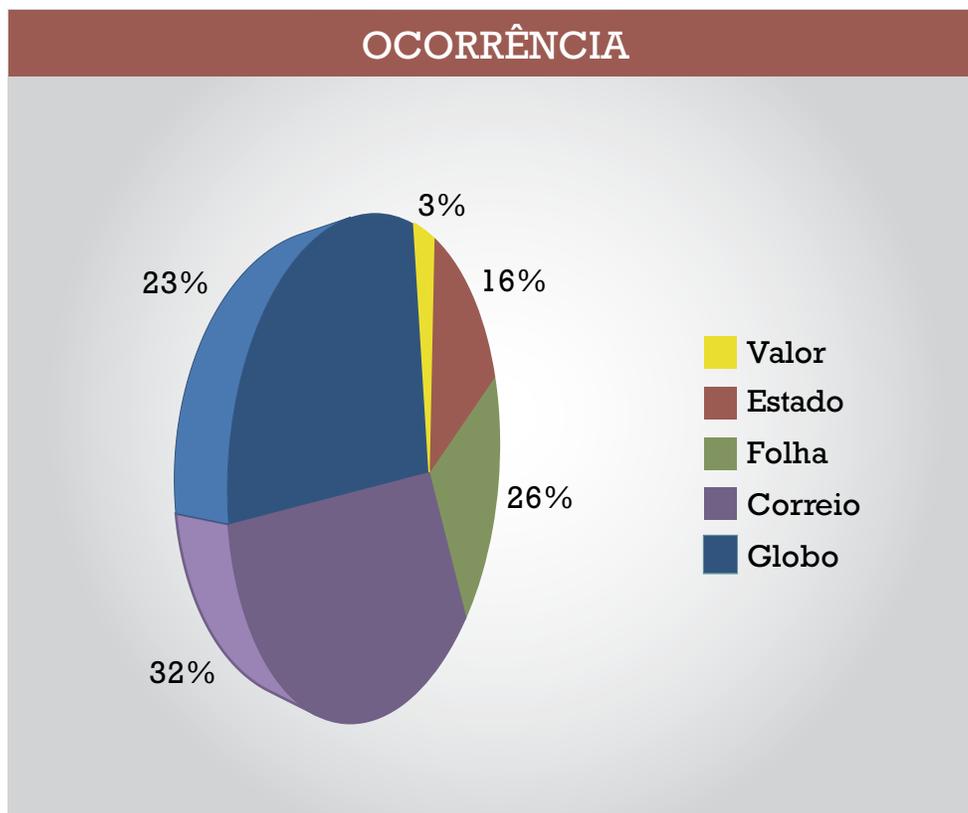
- Quantidade de ocorrências
- Foco da notícia

Uma vez identificados os textos cujo foco é o tráfico de pessoas, a pesquisa delinea as seguintes variáveis:

- Editorias em que estão inseridos
- Fontes citadas
- Finalidade do tráfico
- Uso de recursos visuais
- Identificação das causas do tráfico
- Menção a políticas públicas
- Acompanhamento das vítimas
- Abordagem do tráfico como violação aos direitos humanos ou apenas por sua dimensão criminal
- Utilização adequada dos conceitos

¹ Capas, cartas de leitores, suplementos, classificados e sinopses não integram os conteúdos pesquisados.

RESULTADOS



Entre janeiro de 2006 e julho de 2013 foram encontrados 655 resultados contendo termos relacionados ao tráfico de pessoas. No universo dos cinco jornais pesquisados, o *Correio Braziliense* se destaca com o maior número de ocorrências (32%), seguido por *Folha de S. Paulo* (26%), *O Globo* (23%), *O Estado de S. Paulo* (16%) e *Valor Econômico* (3%).

É preciso notar, entretanto, que a ocorrência dos termos ligados ao tráfico de pessoas nos veículos analisados não indica que esse seja o principal assunto retratado. Ao contrário, o levantamento aponta que 57% dos conteúdos encontrados apenas mencionam o problema ao longo do texto. Uma análise mais detalhada sobre esse dado permite concluir que os textos em que o tráfico de seres humanos não é o foco podem ser divididos em quatro grupos.

O primeiro é aquele cujos termos ligados à prática são irrelevantes para o tema central trabalhado, figurando em nomes de cargos ou enumerações. O segundo reúne os conteúdos que tratam de assuntos correlatos ao tráfico de pessoas, como reportagens e artigos sobre crimes sexuais, crimes transnacionais, violência de gênero, trabalho infantil e adoção, entre outros.

No terceiro grupo figura um conjunto de textos em que o tráfico de pessoas não é o assunto principal. Apesar de tangenciar o tema, e por vezes, contribuir para sua compreensão, tais abordagens não tratam do problema e, por isso, não foram consideradas. É o caso da cobertura dedicada, em 2007, a Oscar Maroni, dono da boate Bahamas, de São Paulo (SP), acusado pelo Ministério Público de tráfico interno de pessoas, entre outros crimes. Embora este sem dúvida constituísse um dado jornalístico relevante para a pauta, o estudo não encontrou notícias que tenham aprofundado e contextualizado a questão.

Outro exemplo é o da Operação Santa Tereza. Iniciada em 2008 pela Polícia Federal para apurar denúncias de tráfico de mulheres para exploração sexual em São Paulo, terminou revelando um esquema de fraude no Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), envolvendo funcionários públicos e políticos. Com a reviravolta nas investigações, o que havia motivado a atuação dos agentes federais foi deixado de lado pela imprensa e os leitores não tiveram acesso ao desfecho da história.

Há ainda um quarto grupo de notícias, formado por textos que aplicam o conceito de tráfico de seres humanos de forma equivocada. Esses casos chamam atenção por serem detectados principalmente em notícias que tratam do contrabando de migrantes, o que faz que o jornalista possa incorrer em sérios erros de interpretação. Apesar de serem fenômenos distintos, há alguns registros na imprensa brasileira que ilustram essa confusão.

Em agosto de 2010, autoridades mexicanas encontraram 72 corpos de imigrantes em uma vala comum em San Fernando, região de fronteira com os Estados Unidos. O caso repercutiu na imprensa brasileira, sobretudo após o Itamaraty declarar que quatro vítimas eram brasileiras.

Ao longo da cobertura, alguns jornais apontaram erroneamente como traficantes de pessoas os chamados “coiotes” – pessoas que oferecem serviços clandestinos para quem não consegue entrar legalmente em um país.

Outro exemplo do mau uso do termo “tráfico de pessoas” é o que envolve a entrada de haitianos no Brasil, um dos destinos da população que optou por deixar o país caribenho após o terremoto que arruinou sua infraestrutura e deixou milhares de desabrigados, em 2010. A chegada desses migrantes pela fronteira com o Peru e a Bolívia, em janeiro de 2012, deslocou equipes de reportagem para apurar os fatos.

Os conteúdos produzidos naquele momento descreveram uma “rota de tráfico de pessoas”, controlada pelos “coiotes”, que teria como ponto final o Brasil. Embora a situação de vulnerabilidade em que se encontravam os haitianos ao entrarem no país fosse motivo de alerta – já que estavam de fato suscetíveis às mais diversas violações de direitos, incluindo o risco de serem traficados para algum tipo exploração –, os elementos apresentados nos textos indicam que houve, em realidade, pessoas operando no contrabando desses migrantes.

Aplicação dos conceitos

A familiarização com os conceitos vinculados ao tráfico de pessoas é fundamental para a compreensão dos acontecimentos retratados pela imprensa brasileira. Não apenas porque o que é veiculado delinea as interpretações dos leitores, contribuindo para a formação da opinião pública, mas principalmente porque, em muitos casos, pode orientar a atuação do poder público. O emprego aleatório de expressões e palavras compromete a veracidade dos fatos, fomenta a invisibilidade das violações aos direitos humanos e eleva os riscos de se alimentar estereótipos e preconceitos.

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) estabelece que as principais diferenças entre tráfico de seres humanos e contrabando de migrantes são:

1) Consentimento – o contrabando, apesar das condições degradantes de sua prática, ocorre sempre com o consentimento do migrante, enquanto no tráfico o consentimento pode ou não existir. Conforme a Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, assim como nos casos de trabalho escravo, o consentimento da vítima é irrelevante na caracterização do tráfico. Em outras palavras, mesmo que alguém concorde em se submeter à essa forma de exploração, o crime continua existindo;

2) Exploração contínua – diferentemente do contrabando, que termina quando o migrante chega ao seu destino final, o tráfico de pessoas implica a exploração contínua da vítima;

3) Transnacionalidade – enquanto o tráfico humano pode ocorrer tanto dentro como para fora de um país, o contrabando é sempre transnacional.

TRÁFICO DE PESSOAS EM PAUTA



Dentre os conteúdos jornalísticos encontrados neste levantamento, 43% têm como foco o tráfico de pessoas – como citado anteriormente, 57% apenas mencionam o problema. Isso significa que, entre janeiro de 2006 e julho de 2013, totalizando sete anos e seis meses, os jornais avaliados produziram 279 textos com essa temática como assunto principal. É possível afirmar que, diferentemente do tráfico de drogas, que ocupa diariamente espaço na mídia, o de seres humanos não recebe a mesma atenção dos jornalistas, a despeito da quantidade de vítimas, movimentação financeira e caráter transnacional.

Embora o período escolhido para esta pesquisa coincida com a criação de políticas e programas voltados ao tráfico de pessoas no Brasil, não se verifica um avanço cronológico da cobertura. Quando observado, o aumento no número de veiculações que tratam da questão decorre, como veremos a seguir, de fatores isolados e, portanto, não aponta para uma mudança de comportamento nas redações. Refém de coberturas pontuais, por vezes o assunto desaparece completamente do noticiário.

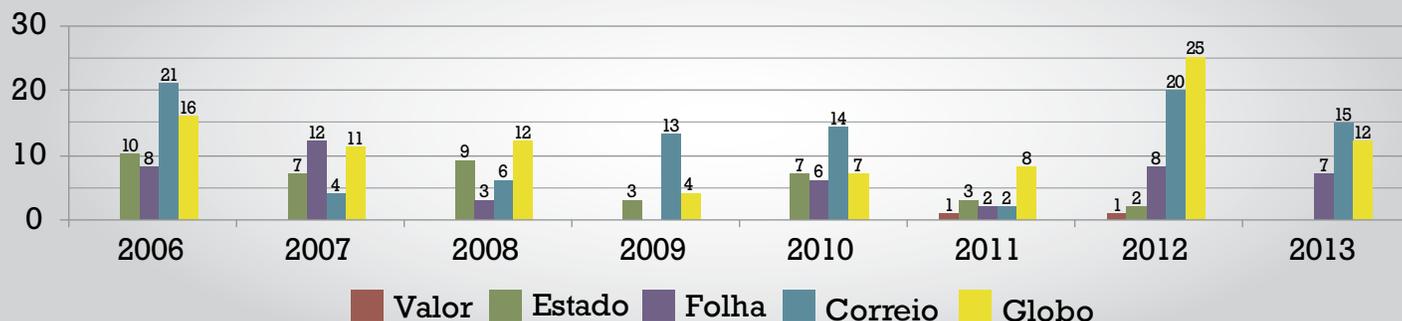
Esses longos hiatos advertem para a falta de uma cobertura sistemática, além de indicarem que, para figurar na pauta dos meios de comunicação, o tráfico de gente depende consideravelmente da agenda governamental e da atuação policial.

Protocolo de Palermo

Segundo o Protocolo de Palermo, do qual o Brasil é signatário, tráfico de pessoas significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso da força ou a outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamentos ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração.

► HISTÓRICO

LINHA DO TEMPO



Em 2006, a divulgação de relatórios e pesquisas internacionais e nacionais, a realização da Copa do Mundo de futebol na Alemanha e as operações deflagradas pela polícia no Brasil e no exterior para prender criminosos aliciadores foram responsáveis por alavancar o assunto nos jornais pesquisados.

Se comparado ao ano anterior, 2007 é marcado pela queda no número de pautas que tratam do tráfico de pessoas. A temporada pode ser lembrada pela cobertura do caso de uma organização francesa acusada de traficar crianças do Chade para a França e pela realização do I Seminário Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas, ocorrido em outubro, em Brasília (DF).

Em 2008, destacam-se os textos dedicados à política migratória da Espanha, um dos cinco principais países de destino de mulheres a serem exploradas sexualmente, conforme o "Relatório Nacional sobre Tráfico de Pessoas: consolidação dos dados de 2005 a 2011", publicado pelo Ministério da Justiça e pela UNODC; ao alerta do governo estadunidense ao Brasil sobre a existência de tráfico interno de pessoas para trabalho escravo; e ao III Congresso Mundial de Enfrentamento da Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, realizado em novembro, no Rio de Janeiro (RJ).

O ano seguinte, o segundo com menor ocorrência de pautas sobre tráfico humano, merece atenção, em especial pela cobertura realizada pelo jornal *Correio Braziliense* sobre o assassinato da brasileira Leticia Peres Mourão, morta por denunciar uma rede de tráfico de mulheres na Espanha.

Por dentro da notícia

Ao longo de toda a pesquisa foram encontradas três investigações sobre tráfico humano que partiram do interior das redações:

- Em 2009, o *Correio Braziliense*, movido por dados que indicavam o estado de Goiás como uma das principais localidades onde mulheres eram aliciadas, dedicou cobertura exclusiva sobre o assunto. O assassinato de uma ex-vítima do tráfico, moradora da região, também rendeu pautas sobre a realidade das brasileiras traficadas para a Europa para serem exploradas sexualmente.
- Em 2012, um esquema fraudulento de adoção de adultos brasileiros no exterior, revelado pelo mesmo jornal, levou as autoridades a investigarem possíveis ligações com máfias do tráfico humano.
- Também em 2012, o *Globo* denunciou um esquema de tráfico de adolescentes no Ceará, levados a São Paulo para serem explorados sexualmente. O aliciamento dos meninos incluía promessas de cirurgias para transformações no corpo. Os repórteres relataram dificuldades na apuração dos fatos e o jornal dedicou editorial sobre o assunto, relatando perseguição e ameaças de morte após a publicação da reportagem. A cobertura sobre tráfico de pessoas pode ser difícil e há pautas consideradas arriscadas. Em 2012, em entrevista à *Folha de S. Paulo*, o relator especial da Organização das Nações Unidas para a Liberdade de Opinião e Expressão, Frank William La Rue, manifestou preocupação com ameaças e tentativas de silenciar repórteres, chamando atenção para violência contra os que noticiam tráfico de pessoas e narcotráfico na América Latina.

Em 2010, o tráfico de crianças para adoção volta a ser tema dos veículos de comunicação depois do terremoto no Haiti. A prisão de traficantes de mulheres e homens para exploração sexual na Espanha e a divulgação de novos dados sobre o assunto reacende o interesse dos jornalistas.

Contrariando as expectativas, 2011 revela-se um ano com baixo número de textos sobre o tema. A agenda governamental – que inclui campanhas, eventos e outras ações de combate – e o relatório anual estadunidense sobre tráfico de pessoas figuram entre as motivações de pautas do ano.

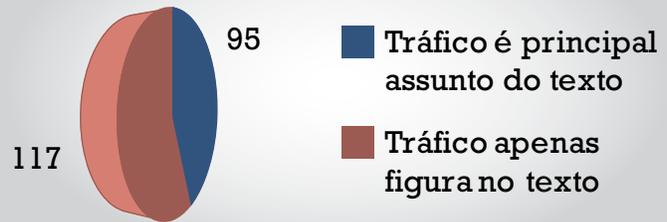
O lançamento em 2012 da novela “Salve Jorge”, realização da Rede Globo que retratou o tráfico de mulheres para exploração sexual e de bebês para adoção, contribuiu para aumentar a produção de notícias e artigos sobre o assunto. É desse período a investigação realizada por repórteres do jornal *O Globo* que revelou um esquema de tráfico para exploração sexual de meninos do Ceará para São Paulo.

Outra apuração, realizada pela equipe do *Correio Braziliense* no mesmo ano, revelou mais de 70 processos ilegais de adoção de adultos brasileiros por estrangeiros em Goiás. As suspeitas é que tais irregularidades tinham ligação com máfias de tráfico de pessoas. As matérias publicadas desencadearam ações de juizes, do Conselho Nacional de Justiça e da polícia.

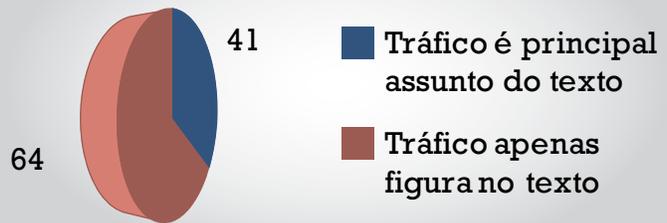
Os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Tráfico de Pessoas, denúncias de tráfico de crianças no Haiti, casos de sequestros de bebês em território nacional e investigações sobre tráfico de jovens no futebol colaboraram para sustentar a pauta no noticiário brasileiro nesse ano.

Por fim, o primeiro semestre de 2013 encontra no lançamento do II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas e em outras ações governamentais as principais razões para levar o tráfico de seres humanos às páginas dos jornais.

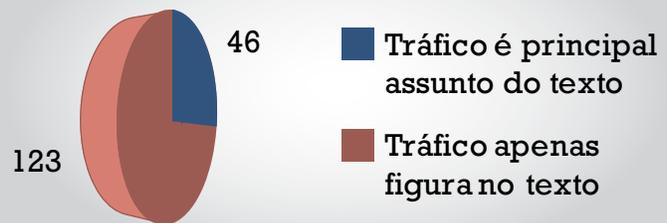
CORREIO



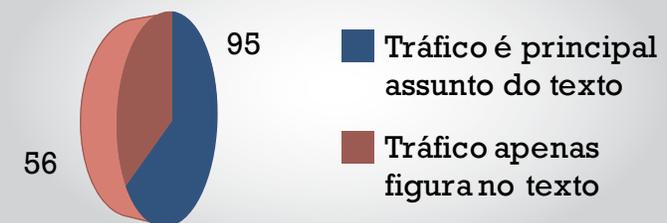
ESTADO



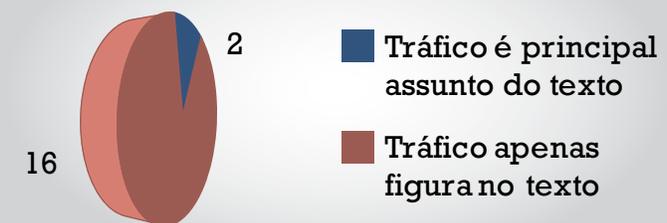
FOLHA



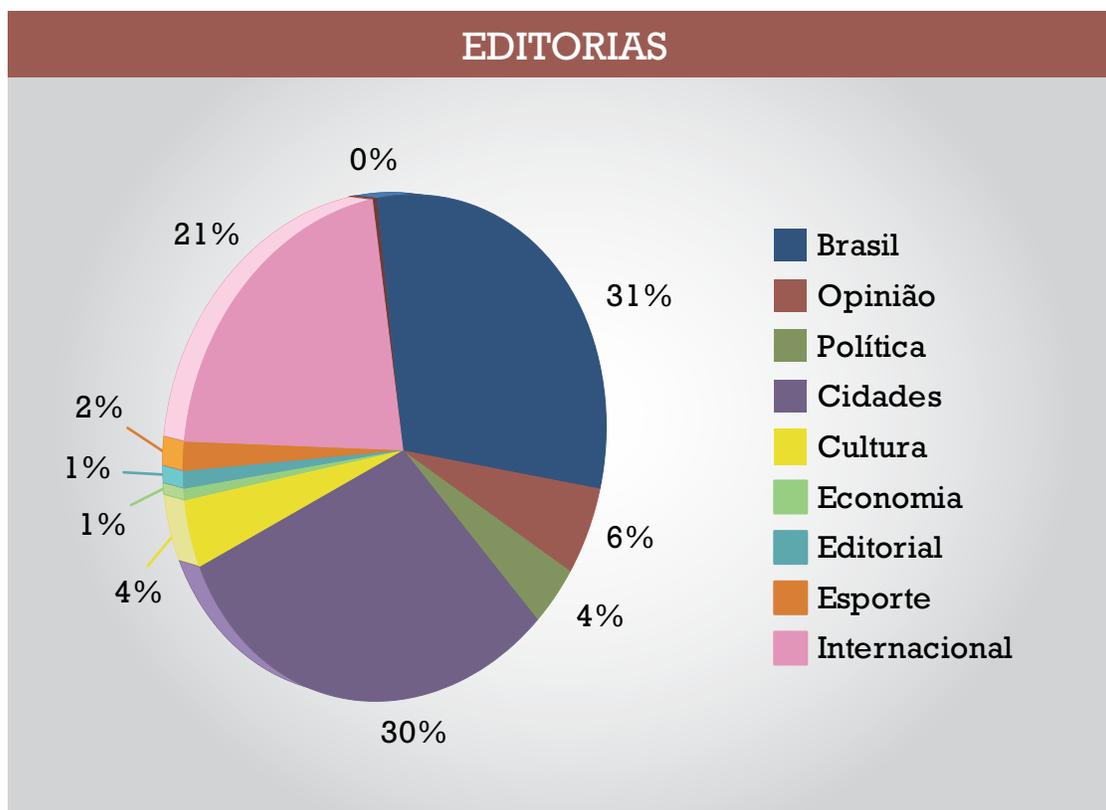
GLOBO



VALOR



► EDITORIAS



A pesquisa realizada pela Repórter Brasil sobre a cobertura relativa ao tráfico de pessoas procurou identificar também o local onde essas informações são publicadas nos jornais brasileiros. Entende-se que essa escolha editorial não apenas organiza o trabalho das diferentes equipes dentro de um veículo de comunicação como também direciona a abordagem que se pretende dar ao tema.

Os resultados revelam que as editorias “Brasil” e “Cidades” despontam como as que mais recebem conteúdos relativos ao tráfico de gente (cerca de 30% cada uma) em relação aos textos que têm esse problema como foco, sendo que a primeira abriga as notícias referentes a ações dos poderes Executivo e Legislativo, enquanto a segunda é responsável pelo noticiário local e policial. É nesses dois cadernos que se encontram as notícias sobre tráfico interno de pessoas.

O caderno “Internacional” recebeu 21% dos textos ao longo do período pesquisado. Ele concentra os conteúdos sobre outros países produzidos por correspondentes, enviados especiais ou agências internacionais de notícias. O caráter transnacional do crime de tráfico humano é um dos fatores que levam os meios de comunicação a mobilizarem as equipes dessa editoria.

O levantamento mostra que ainda é muito pequeno o espaço opinativo destinado ao tráfico de pessoas nos jornais. Apenas 6% dos textos foram assinados por especialistas no assunto. Esse número cai ainda mais quando se observa que, ao longo de sete anos e meio, apenas dois jornais – *Correio Braziliense* e *O Globo* – produziram editoriais discutindo o tema. A ausência do assunto nesses espaços, considerados nobres, denota que o problema não é uma prioridade na agenda de debates da imprensa brasileira.

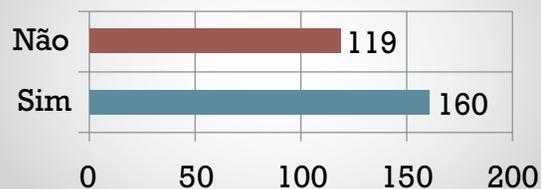
Dividindo os fatos

A divisão dos jornais em editorias especializadas não pode ser um limitador para a cobertura sobre violações aos direitos humanos, como é o caso do tráfico humano. Suas múltiplas dimensões – humana, jurídica, social, trabalhista e econômica – devem ser contempladas, na medida do possível, independentemente da organização interna do jornal.

► RECURSOS VISUAIS

A utilização de recursos visuais – fotos, infográficos, mapas e boxes – foi verificada em 57% das notícias que tinham como foco o tráfico de pessoas. Além de valorizarem o conteúdo, destacando sua presença na página, esses recursos podem contribuir para o entendimento do que é apresentado nos textos. Como é inerente à temática do transporte de pessoas dentro e para fora do país, é comum encontrar mapas que representam os fluxos e rotas do tráfico.

RECURSOS VISUAIS



PAÍSES PARA ONDE FORAM MAIS BRASILEIROS VÍTIMAS DO TRÁFICO (De 2005 a 2011)



FONTES: Secretaria Nacional de Justiça (MJ), Ministério das Relações Exteriores e Escritório das Nações Unidas Sobre Drogas e Crimes (Unodc)

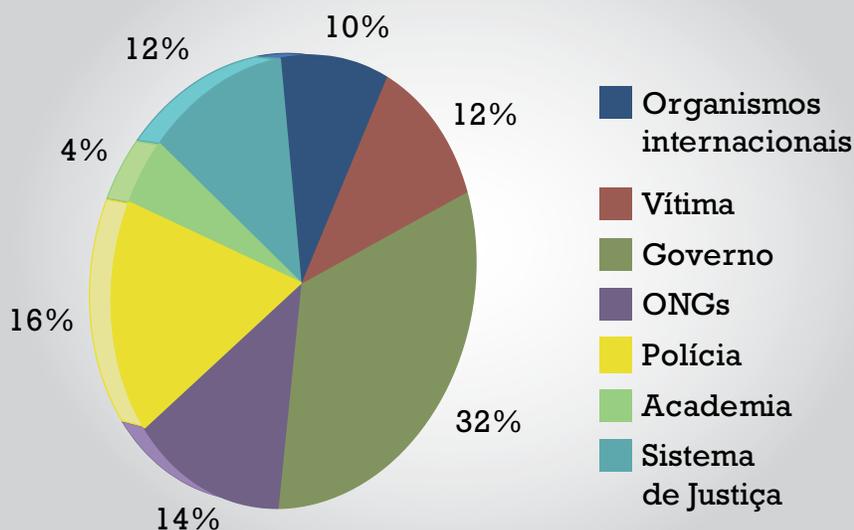
◀ Exemplo de infográfico sobre o tema preparado pela equipe de arte do jornal O Globo.

Disponível em:

<http://oglobo.globo.com/infograficos/trafico-pessoas-brasil/>

► FONTES

FONTES CITADAS



Apenas 50% das matérias que tratam do tráfico de pessoas como assunto principal citam quais fontes foram utilizadas. A outra metade inclui textos para cuja redação não houve consultas ou estas não foram mencionadas. Dentre as ocorrências em que há a presença de fontes, pessoas ligadas ao governo (no Brasil e no exterior) foram ouvidas em 32% das veiculações. Logo atrás figuram agentes da polícia (16%), representados na maior parte dos textos por delegados da Polícia Federal.

Esses elementos endossam a análise já apresentada neste estudo sobre a estreita relação das pautas ligadas ao tráfico humano com a agenda governamental e a atuação policial. Além de suas ações serem as principais motivadoras para a cobertura, polícia e governo acabam sendo também os mais consultados sobre o tema.

As organizações não governamentais, que comumente atuam no acolhimento de vítimas ou em programas de prevenção ao tráfico humano, somam 14% das citações. Já as fontes provenientes do sistema de Justiça estão presentes em 12% dos textos encontrados e se destacam por pertencerem majoritariamente ao Ministério Público Federal.

Os organismos internacionais são vistos em 10% das notícias e sua ocorrência está vinculada ao lançamento de novos dados e estudos sobre o assunto. Em contrapartida, os acadêmicos – que também atuam na produção de conhecimento e pesquisa acerca do tráfico de pessoas – podem ser lidos em somente 4% dos textos.

Embora sejam fontes relevantes para as histórias narradas pela imprensa, as vítimas ou seus familiares foram citadas em apenas 12% dos casos. É preciso ressaltar que esse talvez seja o trabalho mais árduo de um jornalista que se propõe a cobrir o tráfico de pessoas. Como já anunciado por órgãos competentes, muitas pessoas não reconhecem que foram traficadas, sendo esse, inclusive, um dos fatores responsáveis por se tornarem vítimas do crime novamente. Algumas acreditam que foram levadas àquela situação porque fizeram escolhas erradas. Outras confiam que a exploração foi temporária e durou o tempo necessário para quitar as dívidas. E há aquelas que não identificam exploração no trabalho que desempenhavam.

Prostituição não é crime

Se, por um lado, a caracterização dos atingidos pelo tráfico de pessoas contribui para a humanização dos casos retratados, por outro, exige cuidados por parte do jornalista para evitar preconceitos e simplificações. Nos casos de tráfico para fins de exploração sexual, é louvável que a imprensa brasileira já tenha incorporado que o consentimento da vítima é irrelevante para a caracterização do crime. Em contrapartida, ainda é comum encontrar textos que criminalizam a prostituição e, por sua vez, as/os profissionais do sexo. Vale lembrar que, de acordo com a lei brasileira, é considerado crime a incitação (rufianismo) e a exploração de atividade sexual de outrem, não a prostituição em si. Já a exploração sexual envolvendo crianças e adolescentes, considerada um crime, não deve ser chamada de prostituição.

Diversificação das fontes

Uma cobertura jornalística mais abrangente e aprofundada requer um arranjo de informações mais completo e plural. A pesquisa *Tráfico de pessoas na imprensa brasileira* demonstra que a diversificação das fontes emerge como um dos grandes desafios para o jornalismo brasileiro. As diferentes facetas dessa violação aos direitos humanos exigem dos profissionais de comunicação ética, rigor e criatividade no momento de escolha daqueles que serão ouvidos para compor a notícia. Por outro lado, impõe-se aos órgãos públicos, privados, internacionais e do terceiro setor o trabalho constante de qualificação e atualização de seus porta-vozes.

Em relação à proteção da identidade das vítimas, o levantamento realizado pela Repórter Brasil não encontrou casos de exposição indevida. É preciso advertir, no entanto, que os jornalistas devem ser preparados para o diálogo com vítimas de violações, sobretudo quando se tratar de crianças e adolescentes. Evitar a revitimização – sofrimento infligido à vítima pela lembrança do trauma –, a superexposição e os impactos psicológicos e emocionais que algumas abordagens podem causar deve ser tarefa do profissional e política permanente das empresas de comunicação.

Uma vez identificada a violação, não são poucas as razões para que uma vítima se negue a dar declarações. Seu passado, marcado pelo engano e pela exploração, aliado ao medo de perseguição e risco de morte, obrigam o jornalista a buscar alternativas para a elaboração de suas reportagens.

Além disso, é comum que pessoas que foram traficadas apresentem comportamentos contraditórios em relação ao ocorrido. Dependendo da duração da violação a que são submetidas, muitas desenvolvem relações afetivas ou de dependência com os integrantes da rede criminosa. Em alguns casos, chegam a colaborar com eles, tornando a compreensão acerca de suas próprias vivências muito mais difusa e ambivalente.

Uma estratégia que vem sendo adotada por alguns autores consiste em narrar a história de vida das vítimas sem dar voz diretamente a elas. São raras, porém, as matérias que acompanham sua trajetória após a liberação. Dentre o universo pesquisado, apenas 37 dos 279 textos cujo foco é o tráfico fazem alguma referência ao que se seguiu na vida dessas pessoas. Pode-se dizer que essa é uma abordagem ainda pouco explorada pelos jornais brasileiros e com potencial para alavancar uma série de temas, como por exemplo a necessidade de políticas e programas de (re)inserção e assistência – legal, psicológica, econômica e social – dos afetados pelo tráfico.

Ainda sobre esse tópico, o estudo encontrou um dado preocupante. Nos textos que descrevem operações policiais, desmantelamento de quadrilhas, fiscalização de boates ou obras, ou seja, aqueles que destacam a repressão ao tráfico de pessoas, os autores incluem a informação sobre detenções e deportações de vítimas sem questionar se esses procedimentos são compatíveis nos casos de violação aos direitos humanos. Cabe ressaltar que deportação é um processo criminal e, se a vítima é deportada, ela acaba criminalizada de alguma forma. Tal procedimento contraria o Protocolo de Palermo, tratado internacional do qual o Brasil é signatário que prevê assistência às vítimas de tráfico de pessoas.

A abordagem policial, seja em países de trânsito ou de destino do tráfico de pessoas, deveria ser alvo constante de atenção dos jornalistas. Para essas ocasiões, é fundamental que o repórter conheça os tratados e convenções internacionais, além da legislação nacional, que regem as modalidades do tráfico de seres humanos. É a partir dessas definições que o profissional poderá arguir as autoridades responsáveis a respeito do tratamento conferido às vítimas, no sentido de identificar e denunciar violações de direitos.

Atenção às vítimas

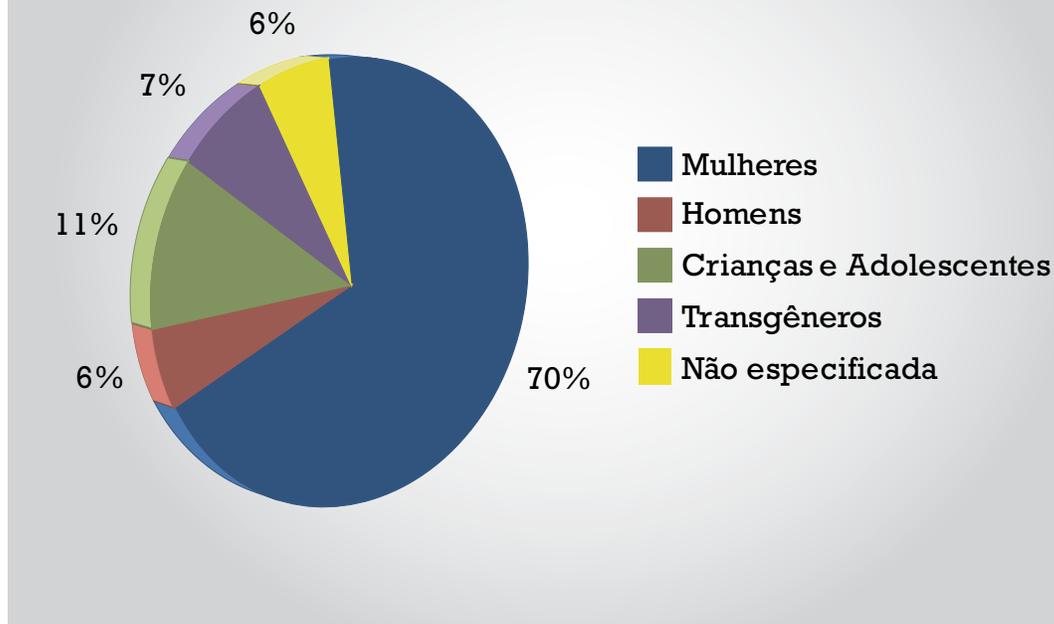
Os países signatários do Protocolo de Palermo comprometem-se a fornecer às vítimas de tráfico humano: informação sobre procedimentos judiciais e administrativos aplicáveis; assistência para permitir que as suas opiniões e preocupações sejam apresentadas e tomadas em conta em fases adequadas do processo penal instaurado contra os autores das infrações, sem prejuízo dos direitos da defesa; aplicação de medidas que permitam a recuperação física, psicológica e social das vítimas, incluindo alojamento adequado, aconselhamento e informação – especialmente quanto aos direitos que a lei lhes reconhece – numa língua que compreendam, assistência médica, psicológica e material, além de oportunidades de emprego, educação e formação.

► FINALIDADE DO TRÁFICO



A partir das definições estabelecidas no Protocolo de Palermo, a pesquisa *Tráfico de pessoas na imprensa brasileira* buscou delinear as modalidades do tráfico mais noticiadas entre janeiro de 2006 e julho de 2013.

EXPLORAÇÃO SEXUAL



Para tanto, os textos foram classificados levando em consideração as finalidades que mais se destacaram nas abordagens. Entre elas:

- exploração sexual (de mulheres, crianças e adolescentes, homens e transgêneros²);
- trabalho escravo, trabalho forçado e outras práticas análogas à escravidão;
- remoção e venda de órgãos;
- adoção ilegal

O levantamento realizado nos cinco jornais citados demonstra que em 44% do material que tem o tráfico de pessoas como foco a finalidade da prática é a exploração sexual. Nesse conjunto, o tráfico de mulheres é predominante – figurando em 70% dos textos –, seguido pelo de crianças e adolescentes (11%), de transgêneros (7%) e de homens (6%). Em outros 6% dos textos que tratam da exploração sexual não é possível identificar as vítimas.

Trabalho escravo e o tráfico de pessoas

O aliciamento de mão de obra para escravidão ou práticas análogas a esta é feito por homens conhecidos como “gatos”. O tráfico para trabalho escravo no Brasil acontece – na maior parte das vezes – com operadores individuais, que trabalham para empregadores rurais ou urbanos ou para si mesmos. Para ser eficaz, conta ainda com a cumplicidade ou omissão de todos aqueles que presenciam o transporte irregular de trabalhadores, mas não o denunciam.

Cerca de 12% dos conteúdos falam sobre tráfico de crianças para adoção. Além de alguns episódios de sequestro, com possível envolvimento de redes internacionais de tráfico, as pautas mais trabalhadas sobre o tema apresentam uma situação comum: o tráfico de crianças em países devastados por conflitos ou desastres ambientais.

Em meio à comoção pública gerada por tais episódios – em que muitas vezes a demanda pela adoção de crianças atingidas cresce consideravelmente –, é importante lembrar que a imprensa deve estar comprometida com a objetividade dos fatos e o aprofundamento das questões referentes a esse tipo de procedimento, em vez de reproduzir ou espelhar os sentimentos de quem busca a adoção. Nesse sentido, o trabalho dos jornalistas deslocados para

² A pesquisa encontrou referências às mulheres transexuais e às travestis, e utilizou os conceitos do “Guia Técnico sobre pessoas Transexuais, Travestis e demais Transgêneros para formadores de opinião”, indicado na bibliografia, para tratar do tema.

cobrir esse tipo de acontecimento deve estar orientado para a divulgação da situação de vulnerabilidade das crianças, cumprindo o papel de alertar as autoridades locais.

Em seguida, o tráfico de pessoas para exploração de trabalho escravo é abordado em 10% dos textos. Embora o total de notícias que falam sobre essa finalidade não seja objeto desta análise, recomenda-se que os comunicadores destacados para cobrir pautas relacionadas ao assunto estejam atentos à associação de ambos os fenômenos.

► CAUSAS

É quase impossível, senão equivocado, tentar traçar uma resposta única para as causas do tráfico de pessoas. Desigualdade socioeconômica, falta de educação, saúde e perspectivas de trabalho e inexistência de condições que garantam renda suficiente formam um quadro de vulnerabilidade social favorável para a atuação de redes criminosas destinadas a traficar e explorar pessoas.

Foram essas as condições – os elementos que apontam para a privação sistemática de direitos fundamentais – consideradas para avaliar se os periódicos apresentam ou não possíveis causas para o tráfico de pessoas. Dentre os 279 textos pesquisados, 54% não mencionam qualquer tipo de causa, enquanto 46% o fazem.

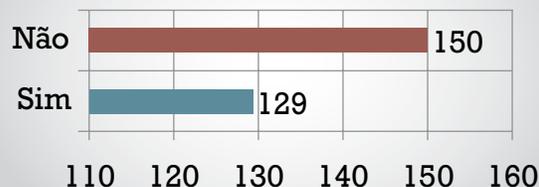
Entende-se que a divulgação das motivações para o tráfico humano ajuda a compor o retrato das desigualdades no Brasil e no mundo, propagando suas consequências e impulsionando o poder público a combatê-las. Além disso, o reconhecimento da situação de vulnerabilidade vivenciada por determinados grupos sociais cumpre o papel de alertar a sociedade para a necessidade de prevenção e proteção de pessoas em risco.

► VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS

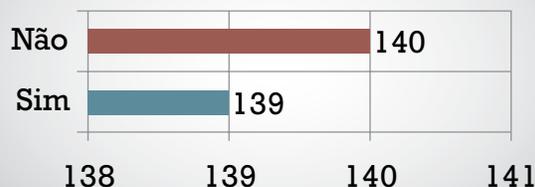
Seguindo a linha de investigação exposta anteriormente, o estudo mapeou as notícias que reconhecem o tráfico de pessoas como uma violação aos direitos humanos. Isto é, foram contabilizadas as veiculações que descrevem as situações às quais a vítima foi submetida por aliciadores e exploradores. Figuras menções às seguintes violações, entre outras:

- jornadas de trabalho exaustivas;
- falta de descanso;
- formas abusivas de aliciamento;
- contração de dívidas;
- confisco de documentos;
- apropriação dos ganhos provenientes do trabalho pelo empregador;
- restrição de liberdade;
- condições precárias de moradia;
- controle e vigilância;
- custos pagos ao empregador por moradia e alimentação;
- violências físicas e psicológicas sofridas, incluindo multas e penalidades;
- ameaças, coerção e intimidação.

CAUSAS PARA O TRÁFICO



VIOLAÇÃO AOS DIREITOS HUMANOS



Os resultados apontam que apenas metade (50%) dos textos encontrados reconhece de alguma forma o tráfico de pessoas como uma violação aos direitos humanos. Uma visualização completa da questão demonstra que esse aspecto tão fundamental para a compreensão do assunto não ganha a atenção devida, e que muitas abordagens se limitam a sua dimensão criminal.

► O TRÁFICO COMO CRIME

“O texto limita o tráfico de pessoas a sua dimensão criminal?” Essa foi a pergunta que permitiu ao estudo verificar o comportamento dos cinco jornais em relação a uma das dimensões que mais se destacou ao longo da cobertura da imprensa.

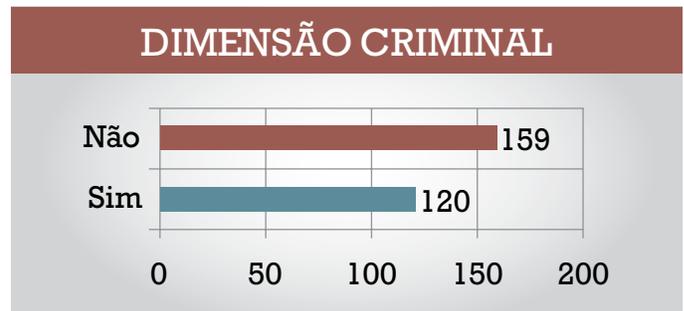
A resposta indica que 43% das notícias cujo foco é o tráfico de pessoas o descrevem exclusivamente a partir de uma ótica criminal. Em sua maioria, são textos sobre as operações policiais, no Brasil e no exterior, e que reportam a prisão de integrantes das redes de tráfico e exploração de gente. É interessante notar, contudo, que a atenção dedicada às ações policiais não encontra correspondência na dispensada aos procedimentos posteriores dentro do sistema judicial criminal.

Isso cria a falsa sensação na opinião pública de que a repressão ao tráfico de pessoas tem sido eficaz, o que já foi refutado por estudo elaborado pelo Ministério da Justiça, em parceria com a Polícia Federal. Além disso, a restrição do tráfico de seres humanos aos seus aspectos criminais impede o entendimento global acerca do complexo fenômeno que transforma pessoas em mercadorias.

► POLÍTICAS PÚBLICAS

Ao se analisar as menções às políticas públicas e à legislação referentes ao tráfico de pessoas, detecta-se que 53% dos textos não fazem qualquer referência a programas, planos, leis, tratados ou convenções internacionais. O restante (47%), embora o faça, nem sempre explica ao leitor o conteúdo dessas citações.

Se por um lado, como já vimos, o anúncio de novas políticas e leis sobre tráfico de pessoas mobiliza a imprensa brasileira a produzir notícias, por outro sua execução é completamente ignorada. O levantamento realizado pela Repórter Brasil não encontrou registros de coberturas que se debruçassem sobre o andamento de políticas e programas que visam a prevenção e combate ao tráfico de pessoas, tampouco sobre as que se dedicam ao acolhimento e proteção das vítimas.



Repressão ao tráfico de pessoas

Estudo realizado pelo Ministério da Justiça, em parceria com a Polícia Federal e a ONU, indica que o número de presos pelo crime de tráfico de pessoas é bem menor que o de investigados e indiciados pela Polícia Federal. Entre 2005 e 2011, dos 381 suspeitos indiciados por envolvimento com tráfico para exploração sexual, apenas 158 foram presos. Somente 157 inquéritos foram instaurados, gerando 91 processos judiciais.



► CONCEITOS

Considerando que, em boa parte dos textos que tratam do assunto não há aprofundamento, e que, conforme já apontado, em 57% deles o tráfico de pessoas é apenas mencionado, foram encontrados poucos equívocos conceituais. Em meio à cobertura por vezes insuficiente e superficial, na maior parte das abordagens não há espaço para uma reflexão aprofundada sobre o problema e as definições de tráfico de pessoas e violências correlacionadas sequer são mencionadas. Em 94% dos textos analisados não foram encontrados problemas de conceituação.

Em 6%, porém, problemas foram detectados, em boa parte decorrentes da falta de clareza a respeito dos elementos que distinguem o tráfico de pessoas do contrabando de migrantes. É preciso diferenciar, todavia, o equívoco que parte do profissional de comunicação – que pode ser sanado com pesquisa e apuração aprofundadas –, do cometido pelas próprias fontes de informação.

Esses casos reforçam ainda mais a necessidade de os jornalistas se familiarizarem com os conceitos do tráfico de pessoas, evitando a reprodução de erros, mas explicitam um desafio a ser enfrentado também pelas autoridades responsáveis por informar às redações. Em suma, a adequação e familiarização com os aspectos que constituem o tráfico de pessoas deve ser um compromisso de todos os envolvidos com o tema.



PESQUISA JUNTO AOS JORNALISTAS: TRÁFICO DE PESSOAS SEGUE INVISÍVEL NAS REDAÇÕES

Para entender o comportamento dos veículos de comunicação sobre o tema do tráfico de pessoas, esta pesquisa encaminhou dez perguntas para jornalistas que trabalham em jornais, revistas, emissoras de rádio e televisão, sites, sejam de veículos tradicionais, seja da mídia alternativa, de todo o Brasil. No total, 525 receberam as questões, em sua maioria de múltipla escolha, a serem preenchidas em uma plataforma digital especialmente construída para essa finalidade e sem a necessidade de se identificar.

Foi conferido um prazo de dois meses para o preenchimento da plataforma, ação que não levaria mais que cinco minutos. Além do envio por correio eletrônico, telefonamos para todos, para a confirmação de recebimento. Infelizmente, o retorno não foi suficiente para gerar uma base de dados representativa do comportamento dos veículos. Ao todo, foram 21 respostas.

Outras pesquisas realizadas pela Repórter Brasil, junto a jornalistas, ligadas a temas políticos, sociais e culturais e empregando a mesma metodologia de consulta tiveram um retorno superior a esse. Isso confirma o que acaba sendo apontado por esta pesquisa: que o tráfico de pessoas não é tema prioritário nas redações, salvo em ocasiões especiais em que um agente provocador externo (como uma trama de novela ou um caso de comoção nacional ou internacional) pautar a discussão. Não estamos afirmando que, em seu julgamento pessoal, o profissional de imprensa não considere a temática relevante, mas no cotidiano hipertético de sua atividade, responder a uma enquete cujos resultados ele provavelmente não verá como de utilidade imediata, porque não se encaixa nas pautas que é obrigado a cumprir, é secundário.

Vale, contudo, se debruçar sobre os resultados. Por mais que não possam ser numericamente representativos, eles - qualitativamente - encaixam-se no perfil de comportamento da mídia retratada pelo restante desta pesquisa. Observação: As porcentagens foram arredondadas e os jornalistas puderam escolher mais de uma opção nas categorias "editoriais", "o que pode motivar uma pauta" e "quais fontes".

Na primeira questão (Em qual editoria se enquadra o tema "tráfico de pessoas"), as respostas foram 57% em Geral e 24% em Cidades (que em muitos veículos são a mesma editoria), 14% em Internacional e 5% em Política. As opções Cultura, Economia, Esportes e Turismo não foram marcadas. Não admira, portanto, que a temática não seja vista em suas dimensões estruturantes, como política e econômica, sendo, muitas vezes, destacada como fato corriqueiro ou fait divers.

Apesar, é claro, da percepção de que há pessoal que, potencialmente, poderia tratar dele (Quantas pessoas da redação cobrem ou poderiam cobrir o assunto?) – ao todo, 52% das pessoas optaram por duas ou mais, 29% afirmaram que todas as pessoas e 19% destacaram que apenas uma. Uma pergunta complementar (Existe algum repórter que é setorista do assunto?) apontou que, na prática, essa potencialidade não se traduz: 81% afirmam que não e 19% que sim, sendo capazes de citar o nome desse repórter.

Sobre as razões que levam um veículo de comunicação a pautar "tráfico de pessoas" no jornal, uma investigação, denúncia ou prisão de pessoas ligadas ao tráfico ficou com 62% e, logo em seguida, a publicação de estudo, relatório e pesquisa sobre o tema (48%). A criação de políticas públicas ficou com 33% – um pouco à frente do lançamento de campanhas de combate ao tráfico (29%), da divulgação de formas de prevenção e de ferramentas de denúncia (29%) e de histórias de vida (29%). A divulgação de eventos relacionados teve 19%, e prêmio jornalístico apareceu com 5%. Nesse caso, como os jornalistas puderam escolher mais de uma opção, a porcentagem é sobre o total de pessoas que respondeu ao questionário.

Os dados corroboram o ciclo que a pesquisa descreve: além de serem as principais fontes sobre tráfico de pessoas, as ações da polícia e do governo são também as grandes motivadoras para que o tema seja noticiado. Daí a limitação na sua abordagem. Outro dado é que ao longo dos sete anos e meio pesquisados, apenas três investigações partiram de dentro das redações. Eliminadas todas as dificuldades que uma empresa de comunicação possa enfrentar nesse tipo de trabalho, como segurança dos trabalhadores e falta de recursos (que precisam ser considerados), nota-se que um tema relevante como o tráfico não conta com a curiosidade e interesse dos profissionais de comunicação para ser noticiado. Ao contrário, depende, na esmagadora maioria dos casos, de estímulos externos.

As fontes mais citadas no tratamento do tema são poder público (48%) e polícia (43%), seguidas de Justiça (29%), organizações não governamentais (19%), vítimas (10%) e academia (10%). Isso corrobora um dos achados desta pesquisa, que é a dependência das ações do Estado para pautar o tema e o viés predominantemente criminal com o qual a questão do tráfico é vista, pois temos a polícia como fonte principal. Isso altera a percepção sobre as questões estruturais sobre as quais as causas do problema têm seus alicerces. Apenas 50% das notícias analisadas por esta pesquisa identificaram o tráfico de pessoas como uma violação aos direitos humanos. Esse dado ajuda a entender a percepção limitada da questão, bem como o destaque para sua dimensão criminal (43% das notícias que analisamos limitavam a abordagem).

Também nesse caso, os jornalistas puderam escolher mais de uma opção - a porcentagem é sobre o total de pessoas que respondeu ao questionário.

A frequência com a qual o jornal publica notícias sobre “tráfico de pessoas” foi de 29% para pelo menos uma vez no trimestre, 29% de pelo menos uma vez no mês, mesma quantidade de uma vez no ano (29%) e 9% para uma vez por semana. E 5% dos entrevistados responderam que não havia nenhuma periodicidade para o tema.

A importância de matérias de serviços ao público sobre a questão, tratada nesta pesquisa, é identificada na questão (O jornal já divulgou a existência de canais de denúncia ao tráfico de pessoas?), com 66% de sim e 29% de não, e 5% não sabendo responder.

Mas não há políticas de acompanhamento jornalístico das vítimas de tráfico de casos divulgados pelo veículo, demonstrando que a discussão sobre a (re)inserção social, econômica e psicológica de trabalhadores nessas condições não é tema que tem merecido a devida atenção, apesar de sua importância para se entender as causas do problema e reduzir a probabilidade de reincidência. Cerca de 90% responderam que não há nenhuma política nesse sentido, e 10% que sim.

Isso se reflete no noticiário, já que apenas 37 dos 279 textos cujo foco é tráfico analisados pela pesquisa realizam algum tipo de acompanhamento das vítimas.

A análise de políticas internas da redação, tanto no sentido de orientar a pauta quanto na capacitação dos profissionais de imprensa, também mostrou que há muito o que fazer. Sobre a orientação editorial para as coberturas relacionadas ao tráfico de pessoas – que envolvem questões de cuidado com as vítimas, a necessidade de contextualização do caso em um cenário mais amplo ou mesmo de rastrear as cadeias de valor conectadas com o caso, a fim de expor quem ganha economicamente com isso – 81% apontaram que ela não existe. E 19% disseram que sim, que há uma ação nesse sentido.

Para quem respondesse positivamente, solicitamos que apontasse qual orientação seria. Algumas das respostas foram: “preservar as vítimas e pessoas em situação vulnerável”; “os mesmos preceitos jornalísticos para qualquer matéria: cautela, ética, ouvir todos os lados”; “a mesma orientação que temos para as demais coberturas: publicar a matéria com apuração adequada, consistente, ouvindo as partes envolvidas sempre que possível”.

Contudo, 76% das respostas afirmam que os profissionais de imprensa não estão familiarizadas com os tratados internacionais e a legislação nacional referente ao tema, ao passo que 24% estão.

A pesquisa detectou que 53% dos textos não fazem qualquer referência a programas, planos, leis, tratados ou convenções internacionais sobre o tema. O restante (47%), embora o faça, nem sempre explica ao leitor o conteúdo dessas citações.

CONCLUSÕES

A análise objetiva dos dados reunidos neste estudo indica que a cobertura da imprensa sobre tráfico de pessoas no Brasil ainda é incipiente e carece de espaço e aprofundamento. O levantamento feito com base na produção de cinco dos principais jornais do país em sete anos e meio é, por si só, emblemático. No período, apenas 279 textos publicados tinham como temática principal o tráfico de pessoas.

As pautas são provocadas majoritariamente pela agenda governamental ou por ações policiais, resultando em uma cobertura por vezes burocrática, rasa e insuficiente. Há jornalistas que apenas retransmitem informações oficiais ou repetem em tom monocórdico resultados de operações de repressão, empobrecendo a cobertura. Erros conceituais, como a confusão entre tráfico de pessoas e contrabando de migrantes, ainda acontecem.

São raras as abordagens sobre a construção e execução de políticas públicas, e nem sempre existe preocupação com a contextualização e acompanhamento dos casos. Dos 279 textos com foco no tráfico de pessoas, somente 37 fazem referência ao que aconteceu com as vítimas após o ocorrido. Em sete anos e meio, apenas 37. Entre os problemas localizados estão o uso recorrente de estereótipos e figuras fáceis que simplificam de maneira inadequada situações complexas, e abordagens que se limitam a aspectos criminais, sem espaço para informações sobre as dimensões sociais e econômicas. Em apenas metade dos textos há o reconhecimento de violações de direitos humanos.

Em 30% dos casos, o tráfico de pessoas é apresentado como assunto da editoria de "Cidades", dentro do noticiário local ou policial. O tráfico para fins de exploração sexual é o que conta com mais acompanhamento hoje no Brasil.

É claro que há boas exceções e profissionais empenhados em não apenas conhecer o tema em todas suas dimensões, dominando aspectos conceituais e legais, como também em apresentar histórias de maneira humana, completa e sensível à gravidade das violações sofridas pelas vítimas. Mas, seja por falta de tempo e espaço nas redações, seja por falta de interesse dos jornais, ainda são poucos os repórteres investigativos que têm apurado e acompanhado denúncias com a atenção que a questão merece.

Existe espaço para avanços nas redações, e a cobertura sobre tráfico de pessoas no Brasil pode e deve ser aprimorada nos próximos anos, na mesma medida em que o país evolui na construção de mecanismos institucionais e políticas públicas para lidar com o problema. O acesso à informação de qualidade é imprescindível para que tais mudanças aconteçam de maneira transparente e democrática. E os jornalistas têm papel-chave nisso.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

JESUS, Jacqueline Gomes de (2012). *Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos. Guia técnico sobre pessoas transexuais, travestis e demais transgêneros para formadores de opinião.* Brasília. Disponível em: http://mairakubik.cartacapital.com.br/wp-content/uploads/mairakubik/sites/3/2012/07/original_orientaccca7occ83es_populaccca7acc83o_trans.pdf

OIT (2009). *Manual de capacitação sobre enfrentamento ao tráfico de pessoas.*

OIT (2012). *Enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil (2004-2011): avaliações e sugestões de aprimoramento de legislação e políticas públicas.* 1ª edição.

REPÓRTER BRASIL (2012). *Migração - o Brasil em movimento.* Publicação do programa *Escravo, nem pensar!*

REPÓRTER BRASIL (2012). *Tráfico de pessoas. Mercado de gente.* Publicação do programa *Escravo, nem pensar!*

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (2008). *Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.* Brasília. 2ª edição.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (2008). *Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.*

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (2012). *Política Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.* Brasília, 3ª ed.

SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA (2013). *II Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas.*

SNJ; UNODC. *Crerios e fatores de identificação de supostas vítimas do tráfico de pessoas.*

TERESI, Verônica Maria; HEALY, Claire (2012). *Guia de referência para a rede de enfrentamento ao tráfico de pessoas no Brasil.* Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Justiça.

UNODC (2004). *United Nations Convention Against Transnational Organized Crime and the Protocols Thereto.* Nova York. Disponível em: <http://www.unodc.org/documents/treaties/UNTOC/Publications/TOC%20Convention/TOCebook-e.pdf>

UNODC (2012). *Global Report on Trafficking in Person 2012.* Nova York. Disponível em: http://www.unodc.org/documents/data-and-analysis/glotip/Trafficking_in_Persons_2012_web.pdf

ANEXO: FORMULÁRIO ENVIADO PARA 525 JORNALISTAS DE TODO O PAÍS

PESQUISA TRÁFICO DE PESSOAS

Caras colegas, caros colegas,

O Escritório das Nações Unidas sobre Drogas e Crime (UNODC) e a ONG Repórter Brasil estão desenvolvendo uma pesquisa para entender como o tema do tráfico de seres humanos para trabalho escravo, exploração sexual, entre outras finalidades, está presente nas redações e é conhecido pelos jornalistas brasileiros. Dessa forma, será possível oferecer formação específica, apoio em fontes e conteúdo para os profissionais de imprensa.

Por isso, pedimos que responda este breve questionário. Não vai tomar mais do que cinco minutos e não identifica quem o preencheu.

Qualquer dúvida, por favor entrar em contato com Tatiane Ribeiro (tatiane@reporterbrasil.org.br) ou pelo telefone (11) 2506-6570, ramal 11.

Muito obrigado,

Equipe Repórter Brasil
www.reporterbrasil.org.br

* Campo obrigatório

Nome *

Jornal e Editoria *

Em qual editoria se enquadra o tema "tráfico de pessoas"? *

- Cidades
- Geral
- Cultura
- Economia
- Internacional
- Política
- Turismo

Quantas pessoas da redação cobrem ou poderiam cobrir o assunto? *

- Uma
- Duas ou mais
- Todas

Existe algum repórter que é setorista do assunto? *

- Sim
- Não

Se a resposta for "sim", quem?

O que pode motivar uma pauta sobre "tráfico de pessoas" no jornal? *

- Investigação/Denúncia/Prisão de pessoas ligadas ao tráfico
- Criação de Política Pública relacionada ao tema
- Evento relacionado ao tema
- Histórias de vida
- Publicação de Estudo/Relatório/Pesquisa com dados sobre o tema
- Lançamento de Campanhas de Combate ao Tráfico de Pessoas
- Divulgação de formas de prevenção e ferramentas de denúncias
- Prêmio Jornalístico

Quais fontes costumam ser consultadas sobre o tema? *

- Academia
- Polícia
- Justiça
- Vítimas
- Poder Público
- Organizações não governamentais

Com qual frequência o jornal publica notícias sobre "tráfico de pessoas"? *

- Pelo menos 1 vez por semana
- Pelo menos 1 vez por mês
- Pelo menos 1 vez no trimestre
- Pelo menos 1 vez ao ano

O jornal já divulgou a existência de canais de denúncia ao tráfico de pessoas? *

- Sim
- Não

Existe alguma política de acompanhamento jornalístico das vítimas de tráfico de pessoas divulgadas pelo veículo? *

- Sim
- Não

Existe alguma orientação editorial para as coberturas relacionadas ao tráfico de pessoas? *

- Sim
- Não

Se a resposta for "sim", qual?

A equipe do jornal está familiarizada com tratados internacionais e legislação referente ao tema? *

- Sim
- Não